



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 2011, da Secretaria de Administração, no âmbito do Programa FINISA, nº 0614.326-33.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.279.830,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software
1706: 4.4.90.40.00.00.643 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação -
pessoa jurídica R\$ 2.279.830,00
TOTAL..... R\$ 2.279.830,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:
Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3..... R\$ 2.279.830,00
TOTAL..... R\$ 2.279.830,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de abril de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

